Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 68 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova, *ad referendum*, ação afirmativa para a primeira edição do Sisu 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016;

II - a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;

III - o Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017;

IV - a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012;

V - a Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017;

VI - a Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018;

VII - a Resolução Consup/IFPE nº 33, de 1º de julho de 2020;

VIII - o Edital MEC/SESu nº 03, de 19 de janeiro de 2021;

IX - o Edital MEC/SESu, nº 10, de 10 de fevereiro de 2021; e

X - o Processo Administrativo nº 23294.002044.2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) adotará como ação afirmativa na primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2021 a reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga da ampla concorrência em todos os cursos/turnos, para os seguintes grupos:

I - candidatos/as com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

II - candidatos/as com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio oficial do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR